



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Evolutivo Santos Dumont		
EMENTA: Declara extinto o Colégio Evolutivo Santos Dumont, nesta capital, a partir de 2006, e autoriza a transferência do acervo escolar para o Colégio Evolutivo, mantido pela mesma entidade.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU N° 06153273-8	PARECER: 0012/2007	APROVADO: 08.01.2007

I – RELATÓRIO

Elizabeth Oliveira da Justa Feijão, diretora do Colégio Evolutivo Santos Dumont, sediado à Avenida Santos Dumont, 2052, Aldeota, nesta capital, CEP: 60150-160, comunica ao Conselho de Educação do Ceará a extinção do mesmo, com data de maio de 2006. Na mesma correspondência, solicita autorização para transferir o acervo escolar da referida Instituição para os arquivos do Colégio Evolutivo, com endereço à Rua 24 de Maio, 1345, por pertencer à mesma entidade mantenedora: Organização Educacional Evolutivo.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido de transferência de acervo é justificável, ficando o ato de extinção do Colégio Evolutivo Santos Dumont enquadrado nos termos do Parecer nº 530/92 deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Em assim sendo, declaramos extinto o Colégio Evolutivo Santos Dumont, nesta capital, e autorizamos a transferência do seu acervo para a sede do Colégio Evolutivo da Rua 24 de Maio, 1345, credenciado pelo Parecer nº 0262/2006, deste Conselho.

É o Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2007.

MCA
MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora e Presidente da Câmara

Jorge
JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente do CEC, em exercício